RESOLUÇÃO Nº 30

de 07 de dezembro de 1990

"Convoca os Senhores Vereadores para realização de Sessão Extraordinária"

I - Considerando os disposto no novo Regimento Interno deste Legislativo aprovado pela Resolução N° 029/90 de 07/12/90 R E S O L V E: -Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°..

Fica convocados os Senhores Vereadores para sessão extraordinária a realizar-se no dia 15 de dezembro com início às 9:00 h. (nove horas) na sede deste Legislativo, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a).

Eleição para renovação da Mesa Diretora deste Legislativo para o Biênio 91/92.

Parágrafo único. .

para o cumprimento do "caput" deste artigo, deverão ser obedecidos os preceitos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do Artigo 13, e §§ 1° e 2° do Art. 20.

Art. 2°..

Para efeito de posse da Nova Mesa Diretora, observar-se-á o disposto no Artigo 21 do novo regimento Interno.

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, MS, aos 07 de dezembro de 1.990

Ver. Sérgio CestaroVice-pres. em exercício da Presidência

Resolução Nº 30/1990 - 07 de dezembro de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em